



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>**REQUERIMENTO Nº 554/2026**

Maringá, 06 de outubro de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o quanto segue:

1 - se há estudos técnicos ou administrativos em andamento sobre a revisão da função gratificada (FG) destinada aos servidores que atuam no CAPS III, considerando as particularidades do serviço e seu funcionamento durante 24 horas;

2 - em caso positivo, decline quais são os critérios analisados, em que fase se encontram os estudos e qual é a previsão para sua conclusão e eventual implementação;

3 - se os critérios atualmente utilizados para concessão da FG consideram o funcionamento ininterrupto, o atendimento de pacientes em crise e as responsabilidades dos profissionais da unidade;

4 - se há avaliação quanto à possibilidade de estabelecer tratamento diferenciado para a gratificação dos servidores do CAPS III, em razão das características específicas do serviço, em comparação com as unidades que funcionam exclusivamente em horário diurno;

5 - caso não existam estudos em andamento, quais providências poderão ser adotadas para sua realização e qual o prazo estimado para tanto; e, caso a Administração não pretenda realizar a revisão, quais são os motivos para tanto.

O CAPS III de Maringá presta atendimento contínuo em saúde mental, durante 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados, característica que o diferencia das unidades de atenção psicossocial que funcionam exclusivamente em horário diurno.

O funcionamento ininterrupto exige organização de escalas, continuidade da assistência e atuação dos profissionais no acolhimento e acompanhamento de pacientes em situação de crise. Essas condições justificam a revisão dos critérios e valores da gratificação, observadas as atribuições efetivamente desempenhadas e as responsabilidades de cada função.

Dessa forma, o presente requerimento busca esclarecer sobre a existência de estudos e as providências previstas pela Administração Municipal, visando à valorização dos servidores e à adequação da gratificação às particularidades do serviço prestado.

Atenciosamente, Vereador Luiz Neto.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Martins Camargo, Vereador**, em 06/10/2026, às 16:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0482340** e o código CRC **AB46EAA6**.

26.0.000011358-00482340v2

Criado por [joaol](#), versão 2 por [joaol](#) em 06/10/2026 15:24:53.